



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## PROJETO DE LEI 2022

*Dispõe sobre a criação “Dia da Superação” no Município de Indaiatuba e dá outras providências.*

Nilson Alcides Gaspar, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o dia 18 de fevereiro como o Dia Municipal da Superação.

**Parágrafo Único.** Esta data tem por finalidade, valorizar as pessoas que venceram o vício das drogas e do alcoolismo e mostrar a sociedade, e em especial àqueles que ainda estão no vício, que é possível vencer as drogas e o alcoolismo.

**Art. 2º** O Dia da superação deverá priorizar as atividades com programações, como palestras, projetos sociais, campanhas, entre outros eventos que tenham o enfoque na prevenção e recuperação sobre o vício das drogas e do alcoolismo.

**Art. 3º** A data instituída pela presente lei constará no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 2022.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei, que tem por sua finalidade reforçar e dedicar o dia 18 de fevereiro como dia municipal da Superação, comemorado também o Dia Nacional de Combate ao Alcoolismo.

Lembra-se que, além de ser um reconhecimento para essas pessoas que superaram, é também um incentivo para que outros se solidarizem em apoiar e ajudar próximo a superar.

É sempre importante demonstrar a estas pessoas o quão importante são para nossa sociedade e suas famílias.

Conclui-se que o Dia Municipal da Superação vem contribuir para o exercício da cidadania esclarecendo, beneficiando e motivando nossos Municípios.

Conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 2022.